



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML



Processo N.º 00600-00023974/2024-79-e

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PESQUISA, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, visando atender a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 072/2024/SML/PVH, TIPO MENOR PREÇO. SRPP N.º 046/2024.

RESPOSTA DA PREGOEIRA – AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimentos formulado em face do Edital do Pregão Eletrônico n. 072/2024/SML/PVH, pelas empresas identificadas, abaixo:

- Ararauna Turismo Ecológico, Sra. Ângela Donato, e-mail recebido no dia 25/09/2024 as 08:19;
- Brasitur Eventos e Turismo, Sr. Andreilh Soares, e-mail recebido no dia 30/09/2024 as 13:02;
- Oca Viagens e Turismo, Sr. Clóvis Mesquita, e-mail recebido no dia 01/10/2024 as 16:32;
- Selfecorp – Gestão de viagens Corporativas, sr. Jairo Dantas dos Santos, e-mail recebido no dia 02/10/2024 as 10:43;
- Voar Bem Viagens e Turismo Ltda., Sr. Agenor Martins Filho, e-mail recebido no dia 03/10/2024 as 11:49;
- Catiaaerealicitação, Sra. Lais Silveiro, e-mail recebido no dia 04/10/2024 as 10:01;
- Vesh Travels, sr. Hélio de Souza, e-mail recebido no dia 04/10/2024 as 13:45;
- Amazon Viagens e Serviços Ltda., e-mail recebido no dia 04/10/2024 as 21:43;
- Rafaela Passos, e-mail recebido no dia 05/10/2024 as 18:43;
- DF Turismo, Sr. Diego Texeira, e-mail recebido no dia 07/10/2024 as 13:54;
- Voe Mais Brasil Agência de Viagens e Turismo, e-mail recebido no dia 07/10/2024 as 14:19;
- M A Viagens e Turismo Ltda., Sr. Ian Mollmann, e-mail recebido no dia 07/10/2024 as 17:50;
- Koa Viagens, Sra. Lauriene Santana, e-mail recebido no dia 07/10/2024 as 16:54;

I. INTRODUÇÃO

A matéria é regulada pelo edital nos seguintes itens:

12.1. Em conformidade com **Art. 164 da Lei 14.133/2021**. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o **pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**.

12.2. Os pedidos de **esclarecimentos e impugnações**, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, deverão ser de forma eletrônica direcionado ao Agente de Contratação/Pregoeiro, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML



12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento e solicitação de vistas ao processo eletrônico correspondente a licitação, deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: pregoes.sml@gmail.com;

12.4. Caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro (a), receber, examinar e decidir os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital e anexos, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos.

12.4.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

Considerando que a data de abertura das propostas está designada para o dia 10.10.2024, as 10h00min (horário de Brasília), como estabelecido no subitem 12.3 do instrumento convocatório e, que os e-mails das empresas requerentes deram entrada no correio eletrônico desta Superintendência antes de findar o prazo legal, sendo assim, seus pedidos de esclarecimento são tempestivos e serão respondidos.

II. DOS QUESTIONAMENTOS

Os pedidos de esclarecimento foram feitos nos seguintes termos:

Afim de definirmos nossa participação neste importante certame solicitamos os seguintes esclarecimentos.

1 - Precisaremos manter um posto de atendimento dentro das dependências do PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO? O atendimento pode ser feito 100% online? O preposto precisará ficar alocado nas dependências da empresa? no mesmo estado?

2. Qual empresa atualmente atende os serviços de agenciamento desse órgão? E qual o valor da taxa de serviços praticada no atual atendimento desse órgão?

3.Será aceita taxa de agenciamento com valores zero ou negativos no momento da disputa? Se sim este desconto deverá ser dado no bilhete ou valor global?

4. A empresa deverá ofertar valores somente em reais (R\$) na proposta de preços ajustada? Na proposta de preços, a empresa deverá inserir o quadro de valores de acordo com o Anexo II do Termo de Referência?

5- O valor a ser cadastrado no sistema deverá corresponder exclusivamente ao serviço de agenciamento em reais? Além disso, a empresa poderá ofertar o preço de 0,001 no sistema ou 0,0001, considerando que o valor a ser inserido no sistema



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML



corresponda apenas ao serviço de agenciamento e que a empresa deseje ofertar valores iguais a zero, levando em conta que o pregoeiro desconsiderará as duas últimas casas decimais?

6.0 valor estimado indicado pelo edital é de R\$: 1.284.533,59 já incluso a taxa de agenciamento de R\$: 0,01. Deste modo, é para lançar nossa proposta no "campo valor unitário" o valor final, ou seja, o valor estimado + a taxa de agenciamento de R\$: 0,01?

7. A empresa deverá informar o valor total resultante da soma de R\$ 1.284.514,82 (valor total estimado) mais o valor referente ao serviço de agenciamento? Por exemplo: - R\$ 1.284.514,82 (valor total estimado) + R\$ 0,01 = R\$ 1.284.514,83 (valor a ser cadastrado).

8 - Sendo o critério de julgamento o menor valor por item, o item que trata será a taxa de administração/agenciamento?

9 - Referente aos critérios de desempate, tendo em vista que não há regulamentação para alguns incisos do Art. 60 da Lei 14.133/2021, como procederá o julgamento das propostas empatadas?

10. Em relação à declaração citada no item 10.5.1.4.3 do edital, solicitamos, se possível, o encaminhamento de um modelo para que a empresa possa se basear. Caso não haja modelo, solicitamos que seja apontado quais informações devemos incluir ao elaborar a declaração para atender ao item.

11. Haverá campo para anexar a documentação no sistema antes da abertura da sessão pública?

12 - Referente ao cadastro de proposta na plataforma Compras.gov.br a quantidade ofertada está com o numeral 1 (um) e não com a quantidade de 1.877 (Anexo II do Termo de Referência). Dessa forma, ficou um pouco confuso no momento de cadastrar, visto que o valor total irá ficar muito divergente do valor estimado. Ou essa quantidade, independente do estimado, refere-se apenas ao valor unitário do agenciamento e fica correto cadastrar a proposta de acordo com o ofertado pela agência?

III. SUBSÍDIOS FORMAIS

A Superintendência Municipal de Licitações (SML), possui competências originárias relacionadas à operacionalização dos certames licitatórios, não detendo, portanto, competências atinentes à análise técnica de outros aspectos exigidos no instrumento licitatório.

Diante disso e considerando que os pedidos de esclarecimentos se voltaram para dúvida exclusivamente formal e relacionada à operacionalização do certame, não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML



eram necessários subsídios da área técnica; mesmo assim esta foi consultada via e-mail para ter a oportunidade de, querendo, se manifestar, tendo declinado verbalmente a esta subscritora que não havia necessidade.

IV. RESPOSTA

Diante dos subsídios existentes nos autos do processo licitatório, respondo que a administração, através desta pregoeira, Taiane do Carmo Souza, que:

R.1 - No termo de Referência não exige que a contratada mantenha propostp ou posto de atendimento nas unidades ou local/estado do contratante, visto que no processo passado não houve tal necessidade.

R.2 - Com relação ao fornecedor atual, insta salientar que no presente momento a Prefeitura de Porto Velho não tem nenhuma ata de registro de Preços para o objeto em comento.

Contudo, em pesquisa realizada ao sistema de gerenciamento de atas(SGA) do município de Porto Velho, detectou-se que a Empresa MAST TURISMO, INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 34.499.536/0001-15, foi a detentora da ata de registro de preços nº 053/2023, com vigência expirada no dia 20/08/2024.

De outra banda, no que se refere ao valor executado do contrato, não há como esta SML, informar tal valor, visto que cada unidade administrativa é responsável por gerir os valores dos objetos gerenciados. Ademais, ofoi praticado na ata de registro de preços nº 053/2023, o valor de R\$ 0,01 de taxa de serviço.

R.3 - Conforme estabelecido no IEM 9.2 Termo de Referência, bem como, o disposto no item 7.2 Edital de Licitação, esclarecendo que não será aceita taxa negativa (0,00), podendo ser ofertado até o valor de 0,01.

R.4 - Conforme item 9.7 edital, informamos que será aceita propostas em oeda corrente nacional (R\$), bem como, as propostas devem conter o quadro de valores em acordo com o anexo III do edital.

R.5 - Assim sendo, os lances somente serão aceitos lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALOR UNITÁRIO E TOTAL MÉDIO (taxa de agenciamento) de R\$ 0,01 (hum centavo), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I desse termo de referência". Considerando que o comprasnet aceita o cadastro com 4 (quatro) casas decimais, todavia, informamos que sera desconsiderada as ultimas as 02 (duas) casas decimais, ou seja, não será aceita propostas com preços de 0,001 ou 0,0001, somente aceitaremos lances com VALOR UNITÁRIO E TOTAL MÉDIO (taxa de agenciamento) de R\$ 0,01 (hum centavo), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I desse termo de referência.

R.6 e 7 - As empresas ao realizarem suas propostas deveram ser levado em consideração ao valor estimado + (Taxa de agenciamento x a quantidade) conforme anexo II do termo de referência. Por Exemplo: R\$ 1.284.514,82(valor estimado) + (R\$ 0,01 * 1.877)= R\$ 1.284.514,82 + R\$ 18,77 = totalizando o valor de R\$ 1.284.533,59 (proposta).

Considerando que o presente certame, trata-se contratação para prestação de serviço de agenciamento de viagens, informamos que as empresa ao realizarem o cadastramento no sistema do comprasnet, deveram se atentar para cadastrar a taxa de agenciamento. Todavia, ao serem convocadas para apresentação das propostas de preços deverá constar o valor estimado de R\$ 1.284.514,82 (das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



despesa com passagens, taxas de embarque e outras) conforme anexo III do edital.

R.8 - Informamos que o critério de julgamento sera pelo menor preço em cima da taxa de administração/agenciamento.

R.9 - Conforme o item 7.6 do edital, caso haja propostas empatadas, a classificação se fará em conformidade com o art. 28, do decreto 18.892/2023, que regulamenta a lei nº 14.133/2021, no Município de Porto Velho e dá outras providências, ou seja, por sorteio somente das propostas que estiverem empatadas com menores preços, exemplo: 5(cinco) empresa ofertarem valores de 0,01 - somente estas vão para o sorteio, o qual será devidamente marcado presencial, podendo qualquer interessado participar, sendo transmitida em canal oficial que será informado pela Superintendência Municipal de Licitações - SML.

R.10 - Informamos que não ha modelo, contudo podera ser apresentado documentos que demonstre que a empresa possui condições minimas para atender o contrato (Tais como espaço fisico, telefone, internet, e-mail, funcionarios, equipamentos, dentre outros).

R.11 - Informamos que não, somente após a fase da disputa/lance, que o sistema abre a aba do chat e de anexo. Sendo que procederemos com a convocação para apresentação de proposta e/ou documentação de habilitação, somente após a fase de classificação das propostas.

R.12 - Informamos que devido essa divergencia no cadastramento no comprasnet, o certame foi suspenso para adequação. Sendo que a quantidade correta é de 1.877 (Anexo II do termo de referencia).

Conseqüentemente, dando os devidos encaminhamentos, decido remeter a presente resposta às empresas solicitantes e publicá-la no Portal da Prefeitura de Porto Velho e no Sistema Compras Governamentais (UASG 925172), para ciência de todos os interessados, todavia devido adequações no cadastro do sistema do comprasnet, o certame será suspenso e retornaremos em data futura.

Porto Velho - RO, 09 de outubro de 2024.

Taiane do Carmo Souza
Pregoeira - SML (Assinado Digitalmente)